



**LUSITANIA**  
CONDUZ CONSIGO

**MANUAL DO UTILIZADOR**  
**ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO E OCUPANTES**



**LUSITANIA**  
CONDUZ CONSIGO

### **MANUAL DO UTILIZADOR – ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO E OCUPANTES**

A Lusitania, Companhia de Seguros SA, pretende essencialmente com este Manual, explicar ao Cliente de forma clara e perceptível, como actuar em caso de necessidade se accionar a cobertura Assistência em Viagem do seu Seguro Lusitania Auto XS.

Este Manual não discrimina de forma exaustiva todas as coberturas, nem todas as exclusões, pretendendo apenas clarificar as coberturas de utilização mais frequente.

Por este motivo, não substitui, nem dispensa, a leitura das Condições Gerais e Especiais do Seguro Automóvel actualmente em vigor, que prevalecem para efeitos legais e contratuais.



### ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO E OCUPANTES

ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO E OCUPANTES	LIMITES DE INDEMINIZAÇÃO
Desempanagem e Reboque do veículo em caso de avaria ou acidente.	€ 165,00
<p>Resultante de um acidente ou de uma mera avaria, esta cobertura permite-lhe contactar a Assistência que, em nome do próprio enviará um Técnico de Assistência ou um reboque ao encontro do Utilizador, resolvendo a situação no local ou rebocando o automóvel até à garagem mais próxima (à escolha do Cliente) ou ao local da residência. Nesta última situação, ficará a cargo do Utilizador o diferencial do custo entre o limite da cobertura e o custo total deste serviço. Até ao montante de 165 Euros, sem qualquer franquia, a Seguradora suportará as despesas inerentes a esta situação. Nesta cobertura entende-se que a avaria ou acidente origina uma reparação efectiva (para além do tempo de envio das peças) inferior a 3 dias úteis. Este limite está definido por sinistro, não existindo limite em termos de assistências por ano.</p>	
Transporte do veículo em consequência de avaria ou acidente.	Transporte: Ilimitado Recolhas: € 175,00
<p>Esta cobertura complementa a anterior, para situações em que a reparação efectiva tenha uma duração superior a três dias úteis. Nestes casos, o transporte do veículo faz-se para a oficina escolhida pelo Utilizador, na zona da residência do Segurado e é efectuado em conjunto com outros veículos, em viatura especial de transporte de veículos. Por esse motivo e porque existem algumas restrições para a circulação destas viaturas especiais, pode o veículo ficar a aguardar por este transporte, em local apropriado para estas situações. Caso exista atraso do Segurado na decisão relativa ao transporte, aplicar-se-á o limite da cobertura de recolha de veículos.</p>	
Garantias às Pessoas Seguras por imobilização do veículo em consequência de avaria ou acidente.	Hotel por Pessoa Segura: € 62,5/noite/pessoa Máximo: 2 noites Veículo de aluguer: € 250,00
<p>Em situação de imobilização da viatura, por avaria ou acidente, quando tal ocorra em viagem, a Seguradora decidirá, caso a caso, a melhor forma de resolver a situação dos ocupantes; seja aguardando a reparação, seja seguindo para o local de residência ou destino final de viagem, conforme o que seja mais próximo. Se a opção for a de aguardar a reparação, os montantes são estipulados por pessoa, estando incluídos os ocupantes que circulavam na viatura, até ao limite máximo da sua ocupação. Caso a caso, a Seguradora decidirá qual a melhor opção de transporte, podendo optar, dentre outros meios, pela cedência de um veículo de aluguer, neste caso até ao montante máximo de 250 €. De referir que o aluguer de veículo, exige no entanto, caução por parte do Cliente, a qual pode ser prestada, em dinheiro, cheque ou cartão de crédito. Esta será devolvida ao Cliente, sempre que o veículo seja entregue nas mesmas condições do seu levantamento.</p>	



ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO E OCUPANTES	LIMITES DE INDEMINIZAÇÃO
Garantia às Pessoas Seguras em caso de roubo	Transporte ou Repatriamento: Ilimitado Veículo de aluguer: € 250,00
Esta cobertura é similar à anterior, garantindo o transporte ou repatriamento das Pessoas Seguras, em situação de roubo do veículo, devidamente participado à Autoridades.	
Recuperação do veículo	Ilimitado
Quando, por motivos de roubo, o veículo tenha sido encontrado, mas esteja incapaz de circular, na maioria dos casos, é activada a garantia de transporte do veículo para oficina da zona da residência do Utilizador. Caso seja necessário que o titular se desloque ao local onde o veículo se encontra por forma a autorizar formalmente a recuperação do veículo, a Seguradora suportará o transporte da pessoa Segura até ao veículo.	
Envio de peças de substituição	Ilimitado
Mediante as necessidades, por motivo de avaria ou acidente em viagem, a Seguradora articulará com a Oficina onde o veículo de encontra, o pedido das peças para substituição. O custo das mesmas ficará a cargo do Utilizador.	
Envio de Motorista Profissional	Ilimitado
Esta cobertura poderá ser accionada quando o condutor do veículo é a única pessoa com capacidade para a condução do mesmo (nenhum outro ocupante possui carta de condução que o habilite a conduzir o veículo em causa). Perante este facto e caso o condutor fique incapacitado (situação devidamente confirmada por um médico no local da ocorrência) para a condução em viagem, a Seguradora disponibilizará um Motorista Profissional que fará a viagem de regresso do veículo e ocupantes.	
Defesa e Reclamação Jurídica Adiantamento de cauções penais	Defesa Penal da Pessoa Segura em processo penal: € 6.000,00. Reclamação Jurídica: Ilimitada Custas processuais: € 750,00 Liberdade Provisória: € 3.000,00
A importância desta cobertura é revelada quando existem situações dúbias de culpabilidade e/ou desentendimento quanto à atribuição da culpa. Caso o sinistro (por exemplo, um atropelamento) possa derivar em pagamento de cauções, esta cobertura permite o adiantamento das mesmas ao Cliente.	



### ASSITÊNCIAS ÀS PESSOAS

ASSITÊNCIA ÀS PESSOAS	LIMITES DE INDEMINIZAÇÃO
Despesas Médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização no estrangeiro	€ 5.500,00
Em caso de acidente ou de doença súbita e imprevisível, esta cobertura poderá ser accionada suportando a Seguradora até ao montante estipulado as despesas ocorridas em honorários médicos, em despesas farmacêuticas quando prescritas pelo médico e em hospitalização. A hospitalização deve ser solicitada à Seguradora no próprio dia ou nas 48 h seguintes. Esta cobertura cessa, assim que o repatriamento seja possível ou após o regresso da Pessoa Segura.	
Acompanhamento da Pessoa Segura hospitalizada	Estadia: € 62,50 por noite. Máximo de € 625,00
Se no decorrer da Viagem, ocorrer subitamente e de forma imprevista a hospitalização da Pessoa Segura, não permitindo o seu estado o regresso, a Seguradora garante até ao valor estipulado as despesas de alojamento não previstas para um familiar ou pessoa a designar. Esta cobertura está no entanto sujeita a parecer da Equipa Médica da Seguradora.	
Transporte de Ida e Volta para familiar e respectiva estadia	Transporte: Ilimitado Estadia: € 62,50 por noite. Máximo de € 625,00
Se a Pessoa Segura viajar sem acompanhante e, nos moldes da situação anterior estiver sujeita a hospitalização por mais de 5 dias, poderá designar um familiar para a acompanhar. Nesta situação a Seguradora suportará a despesa de transporte (partidas de Portugal ou outro local - quando esta última hipótese não seja mais onerosa que a anterior). As despesas de alojamento estão sujeitas ao limite assinalado.	
Prolongamento de estadia em hotel no estrangeiro	Estadia: € 62,50 por noite. Máximo de € 625,00
Se o estado de saúde da Pessoa Segura não necessitar de hospitalização ou transporte sanitário, mas ainda assim, o seu regresso não puder ser efectuado na data prevista e nos casos em que não estaria já previsto um prolongamento de estadia, a Seguradora garante as despesas de estadia (sujeito a limites). Para além de assegurar estas despesas, não podendo a pessoa regressar pelos seus meios, a Seguradora encarrega-se também do seu regresso, com o seu acompanhante, caso exista. Esta situação estará sujeita a análise aceitação por parte da equipa médica.	



ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS	LIMITES DE INDEMINIZAÇÃO
Repatriamento ou transporte sanitário de feridos ou doentes e vigilância médica	Ilimitado
<p>Por repatriamento entende-se “trazer” de volta a Pessoa ao seu país de origem, por transporte entende-se a sua deslocação para o hospital ou centro de saúde mais próximo. Quando se trata de um transporte sanitário tal significa que a Seguradora suportará todos os custos necessário para que a Pessoa viaje nas condições adequadas ao seu estado físico e diferentes das habituais (por exemplo com a presença de um enfermeiro ou deitada, ocupando vários lugares de avião, etc)</p>	
Transporte ou Repatriamento após morte da Pessoa Segura	Ilimitado Urna: € 500,00 Transporte de um Familiar: Ilimitado Estadia de um Familiar: € 62,50 por noite. Máximo de € 625,00
<p>Nos conceitos do ponto anterior, a Seguradora tratará de todos os trâmites necessários e respectivos custos para o transporte ou repatriamento do corpo (as despesas de Funeral não estão incluídas nesta cobertura, apenas o custo da Urna até ao limite referido). Está também incluído o transporte de um Familiar (ida e volta) bem com um montante para a sua estadia.</p>	
Transporte ou Repatriamento das restantes Pessoas Seguras	Transporte: Ilimitado
<p>Será por conta da Seguradora o transporte ou repatriamento das restantes Pessoas Seguras, em situação de acidente.</p>	
Regresso antecipado das Pessoas Seguras	Ilimitado
<p>Por motivos de falecimento de familiares directos, a Seguradora assegurará os meios de transporte necessários ao regresso ao país de origem da Pessoa Segura.</p>	



ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS	LIMITES DE INDEMINIZAÇÃO
Transporte de bagagens pessoais	Ilimitado
Por motivos de furto ou roubo de bagagem, devidamente participado às autoridades, serão tomadas as diligências para que a mesma possa ser entregue no destino da viagem, ou, no domicílio da Pessoa Segura. Caso de tratem, de Bagagens Pessoais consideradas transportáveis.	
Adiantamento de fundos no estrangeiro	€ 500,00
Por motivo de força maior e apenas quando não subsistirem à Pessoa Segura outros meios, poderá solicitar à Seguradora que disponibilize antecipadamente fundos até este montante. Será a Seguradora a desenvolver as diligência necessárias, informando o Cliente do local onde se deve dirigir para a obtenção destes fundos. Será previamente estabelecido e formalizado: meio de pagamento e data, para a devolução à Seguradora, do valor adiantado.	
Localização e envio de medicamentos de urgência para o estrangeiro	Ilimitado
Sempre que o medicamento que o Cliente venha a necessitar, não exista, comprovadamente no local onde se encontra, por motivos de viagem. A Seguradora tomará as diligências necessárias para localizar o enviar para o local (no estrangeiro) o medicamento em causa.	